LEI MUNICIPAL N.º 7.079, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

Inclui metas nas Leis Municipais nº 7.017/09 – PPA 2010/2013 e nº 7.068 – LDO 2010 .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica incluída no Anexo de Programas, Metas e Objetivo das Leis Municipais nº 7.017/09 – PPA 2010/2013 e nº 7.068 – LDO 2010, no órgão, unidade, função, sub-função e programa orçamentários, com a classificação e especificação, descritas nesta Lei, as seguintes ações e metas:

a) Orgão: 11 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Agricultura, Indústria, Comercio, Habitação e Meio Ambiente; **Unidade: 03–** Departamento de Indústria e Comércio; **Função: 22 –** Indústria; **Sub-função: 662** Produção Industrial; Programa do Governo: 455 – Desenvolvimento Industrial; **Ação**: Manutenção Transporte de Trabalhadores do Município; **Meta**: Transporte de trabalhadores residentes no Município que sejam empregados em empresa sediadas foro de seu território . Valor R$ 48.000,00 **Recurso**: Próprios

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2009.

AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicação da Prefeitura:

ÁLVARO MOISÉS SANA
Secretário da Administração

SMF/IMD